

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
PROFESSOR	<p>a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto;</p> <p>b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;</p> <p>c) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU;</p> <p>d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional;</p> <p>e) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;</p> <p>f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;</p> <p>g) Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;</p> <p>h) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;</p> <p>i) Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento;</p> <p>j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas;</p> <p>k) Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município;</p> <p>l) Executar outras atividades correlatas.</p>